



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro -Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

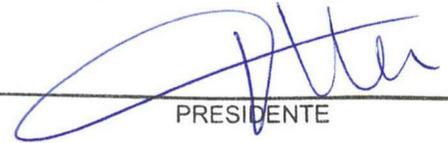
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO

Nº 430/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 29/04/2024

  
PRESIDENTE

**Considerando** que este Vereador foi procurado por inúmeros munícipes e visa a necessidade de incentivar o adimplemento dos impostos municipais e promover a modernização dos serviços oferecidos aos contribuintes, sugere-se a seguinte alteração no desconto dos valores dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2025, visto o desenrolar que foi o ano de 2024, por muitas reclamações.

**Considerando** que as opções são, I - 4% (quatro por cento) de desconto para pagamento em cota única até 15 de fevereiro de 2025, sem a obrigatoriedade de recadastramento do imóvel, II - 6% (seis por cento) de desconto para pagamento em cota única até 15 de fevereiro de 2025, com a realização do recadastramento do imóvel conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município e III - 8% (oito por cento) de desconto para pagamento em cota única até 15 de fevereiro de 2025, para aqueles que optarem pelo IPTU DIGITAL, conforme descrito nos termos abaixo.

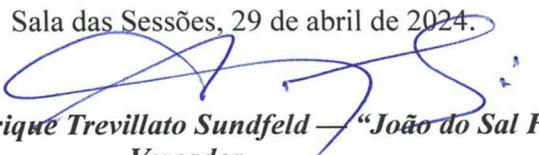
**Considerando** que o desconto será aplicado apenas para pagamentos efetuados até a data de vencimento da cota única. As datas de vencimento dos impostos poderão ser prorrogadas, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, com a manutenção dos descontos.

**Considerando** que o IPTU DIGITAL consistirá na disponibilização do boleto para recolhimento do imposto através da plataforma online do município, acessível pelo site oficial da Prefeitura, com a opção de download pelos contribuintes. Ao optar pelo IPTU DIGITAL, o contribuinte declara estar ciente de que não receberá a versão impressa do boleto via correio ou outro meio disponível.

**Considerando** que essa ação visa simplificar os critérios de desconto e incentivar a adesão ao IPTU DIGITAL, alinhando-se às tendências de modernização dos serviços públicos e à praticidade oferecida pela tecnologia.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de realizar estudos de alterações no desconto dos valores dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2025, como solicitado, atendendo diversos pedidos de cidadãos deste estimado município.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

  
João Henrique Trevillato Sundfeld — “João do Sal Filho”  
Vereador